

OS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS NA PANDEMIA DE COVID-19

Quézia Salles Cabral Viana³ - Universidade Estadual de Campinas

Resumo:

Este artigo parte de uma inquietação em relação ao uso massivo de dispositivos tecnológicos como ferramenta de combate ao novo coronavírus, o SARS-CoV-2, durante a pandemia de COVID-19. Com a paralisação em diversas partes do mundo, rotinas, hábitos e especialmente as formas de se relacionar com os outros foram se alterando, assim como com a saúde, com a educação, com o trabalho, com a ciência e a tecnologia etc., emitindo reflexos dessa transformação tanto na esfera política quanto econômica. Ao traçar um breve panorama sobre as medidas adotadas por governos e empresas durante este momento pandêmico, este trabalho propõe um debate sobre as práticas de vigilância, com base em revisão bibliográfica, com o intuito de aguçar a reflexão sobre a questão específica: a pandemia intensificou métodos de vigilância ou apenas evidenciou modos já existentes? Para isso, se dedica às discussões sobre a consolidação de mecanismos e práticas de vigilância no contexto atual. Espera-se que este projeto contribua para as discussões que permeiam o campo da vigilância digital e também para os estudos em divulgação científica e cultural.

Palavras-chave: Coronavírus. Dispositivos tecnológicos. Vigilância digital.

Abstract:

This article starts from a concern regarding the massive use of technological devices as a tool to fight the new coronavirus, SARS-CoV-2, during the COVID-19 pandemic. With the stoppage in various parts of the world, routines, habits and especially the ways of relating to others were changing, as well as with health, education, work, science and technology etc., emitting reflections of this transformation in both the political and economic spheres. By providing a brief overview of the measures taken by governments and companies during this pandemic moment, this paper proposes a debate on surveillance practices, based on a literature review, in order to sharpen the reflection on the specific issue: the pandemic intensified surveillance methods or just evidenced already existing modes? For this, it is dedicated to discussions on the consolidation of surveillance mechanisms and practices in the current context. It is expected that this project will contribute to the discussions that permeate the field of digital surveillance and also to studies in scientific and cultural dissemination.

Keywords: Coronavirus. Technological devices. Digital surveillance.

Introdução

Em 2020, o mundo foi acometido por uma enfermidade que matou mais de 2,5 milhões de pessoas⁴ pouco mais de um ano desde o primeiro alerta emitido pelo governo chinês, em 31 de dezembro de 2019⁵. No Brasil, ao menos 20,7 milhões de pessoas foram infectadas e outras

³ Mestranda em Divulgação Científica e Cultural no Labjor/Unicamp. E-mail: queziasalles@outlook.com.

⁴ ALKSHALI, H. Mundo ultrapassa 2,5 milhões de mortos por Covid-19. *CNN Brasil*, 25 fev. 2021. Disponível: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/mundo-ultrapassa-2-5-milhoes-de-mortos-por-covid-19/>>. Acesso em: 31 ago. 2021.

⁵ ALVES, R. Tudo sobre o coronavírus - Covid-19: da origem à chegada ao Brasil, *Estado de Minas*, 27 fev. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2P0GV0B>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

579,5 mil vieram a óbito, pouco menos de um ano e meio depois⁶ da primeira morte, datada em 17 de março⁷. A pandemia de COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, o SARS-CoV-2, paralisou diversas partes do mundo, alterando rotinas, hábitos e especialmente as formas de se relacionar com os outros, com a saúde, com a educação, com o trabalho, com a ciência e a tecnologia, etc. Essas transformações emitem reflexos nos mais diversos aspectos da sociedade, incluindo o político, econômico e cultural.

Como que trilhando um caminho similar ao já traçado após o 11 de setembro, em que governos e empresas dos cinco continentes implementaram medidas visando a toda forma possível de vigilância e monitoramento através de dispositivos digitais e eletrônicos, a crise sanitária de escala global proporcionou a implementação acelerada de diversos modelos e intermediações tecnológicas. Os argumentos comumente se baseiam em palavras-chave como segurança e bem-estar dos cidadãos. Quando, porém, questionados sobre a privacidade, alguns chegam a afirmar que a mesma deveria ser sacrificada em prol de um bem maior, como se a própria privacidade não fosse um bem a ser zelado. (COCKFIELD, 2003; LYON, 2003, 2014).

O conceito trazido por Klein (2008), conhecido como a doutrina do choque, compreende a tortura como uma metáfora de um sistema econômico que se apropria de toda forma de desastre para produzir choques e estabelecer padrões que, à primeira vista, podem parecer melhores ou inevitáveis para a maior parte da população, mas que, com o tempo, revelarão terem sido somente parte de uma estratégia que visa a conter condutas democráticas ou mesmo extingui-las.

Assim, quase duas décadas depois, a linha do tempo da história do mundo parece retornar ao mesmo ponto, quando traz à tona comportamentos semelhantes de um passado não tão distante. No entanto, desta vez, o inimigo já não é mais o possível terrorista ou criminoso e sim um vírus invisível e letal. Para o combate? O acúmulo de um enorme volume de dados e informações pessoais detalhados, contínuo, se possível, em tempo real, diversificado em variedade, com traços de extensibilidade e escalabilidade, exaustivo, de granulação fina e com

⁶ CORONAVÍRUS: Brasil chega a 579.574 mortes em 20.752.281 casos confirmados | Relatório diário. *TudoCelular.com*, 30 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.tudocelular.com/tech/noticias/n154352/coronavirus-brasil-mundo-relatorio-covid-19.html>>. Acesso em: 31 ago. 2021.

Covid: com 1.394 novas mortes em 24h, Brasil ultrapassa 96 mil óbitos. *UOL Notícias*, 4 ago. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/31jhRrs>>. Acesso em: 4 ago. 2020.

⁷ RIBEIRO, B; CAMBRICOLI, F. Brasil registra a primeira morte pelo novo coronavírus em SP; País tem 290 casos confirmados, *Estadão*, 17 mar. 2020. Disponível em: <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-registra-primeira-morte-pelo-novo-coronavirus-em-sao-paulo,70003236434>>. Acesso em: 31 ago. 2021.

possibilidade de capturar populações inteiras para fins de predição (KITCHIN, 2013; 2014; ZUBOFF, 2019).

A análise preditiva, tanto aclamada pelos capitalistas de vigilância desde o início do século XXI, bem representada pelo economista-chefe da Google, Hal Varian, entre outros, promete ser capaz de oferecer informações expressivas sobre quem somos e o que fazemos, com base em perfis e padrões gerados a partir de (meta)dados. Este, considerado uma moeda de troca, atua também como um ativo invisível que provém das vendas a anunciantes e empresas de dados. Porém, no contexto atual, não é só o acesso irrestrito a inúmeras informações e dados pessoais aos quais governos e empresas obtiveram que é motivo de preocupação para os defensores da privacidade, mas também as formas pelas quais esse acesso foi obtido e as consequências dessa abertura em longo prazo, além dos discursos que já começam a reverberar sinais de uma vigilância massiva, permanente e exacerbada, conforme veremos adiante.

Sem que houvesse tempo suficiente para debates, foram implementadas câmeras com capacidade de detecção térmica em trens, hospitais e aeroportos na China, no Chile, na Colômbia⁸ e também em Dubai⁹; drones falantes¹⁰ no Brasil, na Austrália¹¹; cães robôs em Cingapura para espantar aglomerações¹²; e cartões SIM para celular com serviço ilimitado de internet na Tailândia¹³, visando ao rastreamento por meio do sinal telefônico, dentre outras medidas. Muitos desses serviços colocaram em cheque o real significado da palavra “gratuito”. Além de alguns dos serviços citados anteriormente, como as câmeras utilizadas em locais públicos, que foram doadas pela empresa chinesa Dahua Technology, e os chips, doados pelas principais companhias telefônicas da Tailândia, surgiram vários outros exemplos de companhias que deram, “de graça”, tecnologias contra o surto.

No Brasil, tivemos o caso da In Loco, uma empresa brasileira, que utiliza dados e sensores presentes nos smartphones, como Wi-Fi e bluetooth, e garante uma precisão 30 vezes

⁸ KNEBEL, P. Câmera de detecção térmica é opção para aeroportos, *Jornal do Comércio*, Porto Alegre, 26 mar. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2X4Bdix>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

⁹ CÂMERAS de vigilância de Dubai caçam o coronavírus, *MEMO Monitor do Oriente Médio*, 21 mai. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/39LNHRA>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

¹⁰ 'DRONE falante' começa a ser usado no Rio para 'espantar' aglomerações, *GI*, 15 abr. 2020. Disponível em: <<https://glo.bo/308m1TA>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

¹¹ POLÍCIA WA usará drones para fazer cumprir as restrições do coronavírus, *9 NEWS*, 30 mar. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/314ZOoQ>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

¹² CORONAVÍRUS: cão robô impõe distanciamento social no parque de Cingapura, *BBC News*, 11 mai. 2020. Disponível em: <<https://bbc.in/3f5LqSg>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

¹³ TORTERMOVASANA, K. Chegadas para obter cartões SIM gratuitos com internet, *Bangkok Post*, 17 mar. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2X4eovC>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

maior que a do GPS tradicional¹⁴. As operadoras Claro, Oi, TIM, Vivo e Algar também firmaram parceria com o governo federal para monitorar os deslocamentos físicos de seus usuários, gerar mapas de calor e acompanhar os níveis de isolamento social nos períodos da quarentena¹⁵.

Na América do Norte, o governo da Guatemala foi um dos que receberam de bom grado o aplicativo “APP AlertGuate”, anunciado como um meio de manter a população informada sobre o coronavírus. Em sua política de privacidade, o aplicativo indicava que era capaz de coletar endereços de e-mail, nomes das contas de mídia social, idade, interesses pessoais, localização geográfica, além da possibilidade de gravar áudios, chamadas e acessar arquivos dos usuários. De acordo com o presidente do país, o aplicativo também poderia ser utilizado para questões de segurança, como um sistema de busca para meninas e meninos desaparecidos, sendo este um dos argumentos para que os cidadãos mantivessem o software instalado nos celulares por muito mais tempo¹⁶. Já nos Estados Unidos, oficiais do governo também usaram a localização de milhões de celulares para rastrear os movimentos de seus usuários. O objetivo era que ao menos 500 cidades fornecessem esse tipo de dado¹⁷.

Na Europa, Alemanha, Reino Unido, Áustria Itália, entre outros países, também compartilharam dados de geolocalização com os ministérios da saúde. Na Bulgária, mudanças na lei adotadas silenciosamente passaram a permitir o rastreamento de metadados do tráfego de celulares e contatos na internet sem a necessidade de ordem judicial¹⁸. Já na Hungria¹⁹, o governo suspendeu temporariamente alguns direitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) como o acesso e o apagamento de dados pessoais, além de relaxar a obrigação das autoridades de notificar os usuários e indivíduos quanto à coleta de dados pessoais para a “prevenção, reconhecimento, exploração de casos de coronavírus, bem como prevenção de sua propagação”. Na Oceania e no continente africano, países como a Austrália,

¹⁴ ROSA, J; BRIGATTO, G. Companhias dão, de graça, tecnologia contra surto, *Valor Econômico*, 30 mar. 2020. Disponível em: <glo.bo/2BAZW6C>. Acesso: 28 jul. 2020.

¹⁵ BRAGA, L. MCTIC e operadoras fazem acordo para monitorar aglomerações, *Tecnoblog*, 2 abr. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2XbXR8S>> Acesso em: 28 jul. 2020.

¹⁶ O AlertGuarte, o aplicativo para denunciar o coronavírus, pode coletar suas informações pessoais por 10 anos, *Nómada*, 24 mar. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2X5jxU0>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

¹⁷ TAU, B. Governo rastreando como as pessoas se mudam na pandemia de coronavírus, *The Wall Street Journal*, 28 mar. 2020. Disponível em: <<https://on.wsj.com/39QQvwD>>. Acesso em: 31 jul. 2020.

¹⁸ NIKOLOV, K. A polícia obteve acesso descontrolado a telefones e conexões com a Internet, *Mediapool.bg*, 14 mar. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3hTscRn>>. Acesso em: 31 jul. 2020.

¹⁹ MAKSZIMOV, V. Governo húngaro suspende direitos de proteção de dados da UE, *EUROACTIV.com*, 6 mai. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/39IEhGi>>. Acesso em: 31 jul. 2020.

Nova Zelândia e África do Sul²⁰ também se utilizaram de aplicativos para o monitoramento e rastreamento de seus cidadãos pelos aparelhos celulares.

Por fim, mas não menos significativo, a China, Coreia do Sul, Paquistão, Índia e outros países asiáticos conhecidos por suas práticas massivas de vigilância também efetivaram outras medidas que favoreceram ainda mais o regime de controles autoritários, como o compartilhamento de dados de usuários de empresas de telecomunicações e de cartão de crédito com o governo, a solicitação de selfies diárias para a comprovação do regime de quarentena na Rússia²¹, assim como outros casos.

Essas medidas rigorosas foram vistas por muitos como verdadeiros exemplos de como lidar com a situação, reforçando, em certo nível, a imposição de dispositivos de monitoramento e também de governos arbitrários. Logo, não só a dependência como a crença nas tecnologias e práticas de vigilância excessiva foram ainda mais naturalizadas e embaladas como “soluções inovadoras”, “salvadoras da pátria”, “um mal necessário”, entre outras expressões.

Parte disso se deve aos estudos em cibernética, encabeçados principalmente por Wiener, autor que propõe uma nova forma de sociedade, amparada pelas trocas informacionais e pelo uso da comunicação como base para as relações entre os seres vivos. O controle, tanto sobre a máquina, o homem e a sociedade, está intrinsecamente ligado ao gerenciamento informacional, que requer um canal de retorno, uma espécie de verificação para seu sucesso. Um ótimo exemplo disso é o próprio capitalismo de vigilância, que engenhosamente se utiliza de pontos na rede para coletar informações e enviar comandos que pendem para o controle e o monitoramento contínuo (EVANGELISTA, 2018; ZUBOFF, 2019).

O perigo da ideia de que crises sanitárias ainda acontecem devido à falta de informações suficientes para lidar com as enfermidades reside no fato de que isso abre margem para a adoção de práticas e sistemas informacionais configurados para o monitoramento ininterrupto de seus usuários. O que antes foi introduzido com o argumento de proteção contra futuros ataques terroristas, agora é posto como uma ferramenta contra futuras pandemias. Com esse raciocínio, quanto mais informações, melhor – não para os usuários, que têm acesso a uma mísera quantidade de dados realmente coletados, mas para aqueles que se utilizam disso para enriquecer e alavancar o quadro de assimetrias que assola a terra.

²⁰ A África do Sul rastreará telefones celulares para combater o vírus Covid-19, *Business Insider South Africa*, 25 mar. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/33eNhle>>. Acesso em: 31 jul. 2020.

²¹ MOSCOVITAS com coronavírus mandam enviar selfies – para confirmar que estão em casa, *Current Time TV*, 5 mai. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2EAEMqp>>. Acesso em: 31 jul. 20.

Uma evidência disso é que não foi preciso esperar muito para observar os efeitos dessa tóxica naturalização. Ainda em maio de 2020, partes da China anunciaram suas intenções de tornar o aplicativo referente ao COVID-19 permanente, e ainda aprimorá-lo, com seus clássicos sistemas envolvendo pontuação, levando em conta hábitos de fumar, beber e dormir²². Um levantamento feito pelo top10vpn.com²³, em resposta ao surto do COVID-19, indicou que 120 aplicativos de rastreamento de contatos estão disponíveis em 71 países; os Estados Unidos têm 23 aplicativos, mais do que qualquer outro país do mundo; 19 aplicativos, com 4 milhões de downloads combinados, não possuem política de privacidade. Já em relação ao rastreamento digital, 60 medidas foram introduzidas em 38 países; provedores de telecomunicações compartilham dados de usuários em 20 países.

É possível que haja outras formas de combater a pandemia sem invadir ainda mais a privacidade dos usuários. Evidentemente, é inegável que o monitoramento de pacientes em laboratórios ou dados coletados de pacientes infectados corroborem para a criação de uma vacina ou outros avanços na área da saúde, mas como argumenta John Fiske (apud FUCHS, 2011, p. 124), as vantagens da vigilância não podem ofuscar seu real caráter. O autor declara que

a vigilância é o poder de conhecer sem ser conhecido, de ver sem ser visto. [...] toda vigilância é totalitária, pois não permite que suas vítimas tenham voz na maneira como ela opera, e não devemos permitir que o aspecto benigno geral de seus usos mascare este fato (apud FUCHS, 2011, p.124).

Essa noção negativa da vigilância, bastante presente nas produções de Foucault, também encontra eco em outros autores como Gandy (1993) e Ogura (2006), que identificam as vigilâncias política e econômica como seus principais meios de vigilância (apud FUCHS, 2011). Nas situações referentes à vigilância política eletrônica, esses autores explicam que os sujeitos sofrem intimidações caso procedam de maneiras contrárias ao esperado por seus observadores, os atores políticos, que atuam em serviços secretos ou no sistema de policiamento. Já em relação à vigilância econômica eletrônica, os cidadãos encontram-se sujeitos a sistemas eletrônicos que perpetuam relações capitalistas através do acúmulo e da utilização de informação pessoal contra o próprio usuário, induzindo-o à compra ou venda de determinadas mercadorias.

²² DAVIDSON, H. Cidade chinesa planeja transformar app coronavírus em rastreador permanente de saúde, *The Guardian*, 26 mai. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/30hwgVS>>. Acesso em: 31 jul. 20.

²³ COVID-19 Digital Rights Tracker, *Top10VPN*, 20 mar. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/2BPQigI>>. Acesso em: 2 jan. 2021.

Existe ainda uma diferenciação apresentada por Jose van Dijck (2014) entre vigilância e vigilância de dados. A primeira, na visão da autora, está ligada ao monitoramento com propósitos específicos, já a segunda trata-se de um rastreamento ininterrupto de (meta)dados com objetivos predefinidos, porém não manifestos e explícitos, sendo esta a forma que este artigo se apoia para descrever melhor o atual momento.

Fuchs (2011) entende que a vigilância se utiliza e se mantém sob os pilares da ameaça e do medo, que seus aspectos configuram agressões mentais e podem alcançar proporções externas e físicas. O pequeno compilado de notícias apresentado no decorrer das primeiras páginas deste trabalho aponta para aspectos vigentes antes mesmo da pandemia, porém evidencia uma predisposição para o controle e a vigilância digital. É como um novo 11 de setembro, uma nova porta que se abriu para que poderes autoritários aumentassem ainda mais suas esferas de poder, testemunhando de uma economia política da vigilância que opera sob a lógica que permeia os conceitos de controle e cuidado (LYON, 2007).

Considerações finais

Escrever sobre um contexto tão sombrio em pleno desenvolvimento é, sem dúvida, desafiador. As mudanças, que se desenrolam tão velozmente, atingem as entranhas da sociedade e revelam marcas de profundas assimetrias sociais. Como uma brecha que se abre em um momento oportuno, governos e empresas se utilizam de artefatos digitais para o monitoramento contínuo de cidadãos e usuários, ancorados sob os já manjados discursos que prometem segurança e bem-estar. Suas incoerências, no entanto, mais cedo ou mais tarde, apresentam seus efeitos nas áreas da saúde, da educação, do trabalho, da ciência e tecnologia, dentre tantos outros setores.

O acesso irrestrito a inúmeras informações e dados pessoais aos quais governos e empresas obtiveram, bem como as formas pelas quais esse acesso foi obtido, evidenciam o funcionamento de uma economia política da vigilância, que se mantém sob os pilares da ameaça e do medo e que se aproveita das fragilidades do atual momento para reforçar seu domínio sobre o controle, a censura e a vigilância física e digital. Assim, entende-se que a pandemia não só evidenciou modos contemporâneos de vigilância e controle, mas também possibilitou que poderes, alguns deles autoritários, intensifiquem suas práticas agressivas que violam a privacidade dos cidadãos.

Referências

COCKFIELD, A. Who Watches the Watchers? A Law and Technology Perspective on Government and Private Sector Surveillance, *Queen's Law Journal*, v. 29, p. 364-407, 2003.

DIJCK, J. VAN. Datafication, dataim and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. *Surveillance&Society*, v. 12, n. 2, p. 197-208, 9 mai. 2014.

EVANGELISTA, R. *Para além das máquinas de adorável graça: cultura hacker, cibernética e democracia*. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

FUCHS, C. Como podemos definir vigilância?. *MATRIZES*, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 109-136, 2011. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v5i1p109-136. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/matrizess/article/view/38311>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

KITCHIN, R. Big data and human geography: Opportunities, challenges and risks. *Dialogues in Human Geography*, v. 3, n. 3, p. 262-267, 2013.

_____. Big Data, new epistemologies and paradigm shifts. *Big Data & Society*, v.1, n. 1, p. 205395174528481, 1 jan. 2014.

KLEIN, N. *A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2008.

LYON, D. Surveillance as Social Sorting: computer codes and mobile bodies. In: LYON, D. (Ed.). *Surveillance as Social Sorting: privacy, risk, and digital discrimination*. New York: Routledge, 2003.

_____. *Surveillance, power and everyday life*. In: MANSELL, R.; AVGEROU, C.; QUAH, D. (Eds.). *The Oxford Handbook of Information and Communication Technologies*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

_____. Surveillance, Snowden, and Big Data: Capacities, consequences, critique. *Big Data & Society*, v. 1, n. 2, p. 1-13, 2014.

ZUBOFF, S. *The age of Surveillance Capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power*. New York, PublicAffairs, 2019.